

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 52.077, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um apartamento de nº 303, bloco F, no Conjunto Morada Nova, contendo: sala de estar, 02 quartos sociais, circulação, cozinha, com área de serviço conjugada e banheiro social, com a área total de 119,67726m², sendo 59,20m² de área privativa, 60,47726m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,234296% ou 68,929300m² de área do lote nº 01 da quadra 50-A, à Rua José Pereira, Av. Nero Macedo, Rua Cláudio da Costa e Rua Natal e Silva, no Conjunto Habitacional Morada Nova, com a área de 29.419,66m². **PROPRIETÁRIA**: Cooperativa Habitacional Cidade Universitária Ltda, com sede nesta Capital, GCG nº 02.429.462/0001-54. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula sob nº 48.132 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-52.077 - Goiânia, 30 de Junho de 1.983. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com um ônus referente à hipoteca registrada sob o nº 37.978 em favor da Economisa que por sua vez caucionou ao B.N.H., seus direitos creditórios conforme Av2-37.978. Dou fé. O Suboficial.

R2-52.077 - Goiânia, 30 de Junho de 1.983. Pelo Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, datado de 30/06/82, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **AMADEUS JOSÉ LEÃO**, bancário, CPF nº 044.693.721-53, e s/m **MARIA CÂNDIDA DE SOUZA LEÃO**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.005.698,15. Dou fé. O Suboficial.

Av3-52.077 - Goiânia, 30 de Junho de 1.983. Constante do Contrato acima, a devedora, cede e transfere ao Sr. Amadeus José Leão e s/m, com anuência da credora Economisa, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado na Av1 acima, sendo o valor da dívida individualizada e ora sub-rogada de Cr\$ 2.125.753,87 equivalentes a 1.262,96913 UPC's a ser resgatado em 300 meses em prestações mensais a partir de 30/08/82, à taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-52.077 - Goiânia, 30 de Junho de 1.983. Constante ainda do Contrato acima, a credora hipotecária ratifica a caução mencionada na Av1 acima, para manter caucionado ao B.N.H., o crédito concedido ao comprador devedor. Dou fé. O Suboficial.

R5-52.077 - Goiânia, 30 de Agosto de 1.983. Pelo Contrato de Compra e Venda, com Subrogação de Dívida Hipotecária e Renegociação de Plano de pagamento, datado de 30/06/86, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à **JOVENILIA RIBEIRO LEÃO**, comerciária, CPF Nº 261.102.371-91 e **WILD AFONSO OGAWA**, professor, CPF nº 283.278.101-20, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 4.539.616,95. Dou fé. O Suboficial.

Av6-52.077 - Goiânia, 30 de Agosto de 1.983. Constante do contrato acima, os devedores cedem e transferem à Jovenilia R. Leão e Sr. Wild Afonso Ogawa, com a anuência da Economisa o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no Av3 retro, sendo de Cr\$ 4.539.616,95, o valor da dívida subrogada, equivalentes à 1.265,00000 UPC's a ser resgatada em 289 meses, em prestações mensais a partir de 30/07/83 à taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-52.077 - Goiânia, 30 de Agosto de 1.983. Constante ainda do Contrato retro, a credora hipotecária ratifica a caução mencionado na Av4 retro, para manter caucionado ao BNH, o seu crédito concedido aos compradores devedores. Dou fé. O Suboficial.

Av8-52.077 - Goiânia, 27 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação conforme requerimento e a vista do Decreto nº 2.291/86, para consignar que em razão da extinção do Banco Nacional da Habitação B.N.H. o credor da caução objetivada na Av1 supra, passou a ser a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dou fé. O Oficial.

Av9-52.077 - Goiânia, 27 de Maio de 1.997. Procedo a esta averbação conforme Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de: 06/08/96 para constar que a credora hipotecária acima qualificada, cedeu e transferiu para a: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o seu crédito hipotecário conforme Av1 desta matrícula, no valor de R\$ 24.191,32. Dou fé. O Oficial.

Av10-52.077 - Goiânia, 24 de agosto de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 14/08/2009, assinada por José Elias Nunes, com firma reconhecida, protocolada sob nº 416.643 em 19/08/2009, para cancelar a hipoteca e caução noticiadas na Av1 supra. E, em consequência ficam cancelados os ônus noticiados nas Av3, Av4, Av6, Av7, Av8 e Av9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8570890-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

